



PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2017/0000172-6
CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CONTRATADA: DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 – Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 12.358.373/0001-18 com sede na Rua Júlio Colaço, 201 – Chácara Califórnia – CEP 03505-030 – São Paulo – SP, Telefone, 2369-7415, 2369-7416 – e-mail dispharmadpf@gmail.com comercial@dispharma.com.br, neste ato representada pela **SRA. FRANCIELI TEREZINHA GOETZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.954.602 - SSP, CPF 077.038.159-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo 333/2018 Aditivo do Contrato 370/2017, sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescentado ao quantitativo inicialmente contratado e relacionado na cláusula primeira do termo 370/2017, obedecendo ao limite de 25%, o item relacionado na quantidade e valor indicado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade. Aditada	Valor Unitário
01	Agulha para Acupuntura de 40 X 0,25mm	Pc.	35.000	R\$ 0,225

MARCA: SHUNHE

FABRICANTE: Suzhou Hualun Medical Appliance Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

PROCEDENCIA: IMPORTADO

EMBALAGEM: INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente termo é de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 2.046/2018, por conta da dotação nº 02.00.02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.00.36.99

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.




- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente



SRA. FRANCIELI TEREZINHA GOETZ
Dispharma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Sócia Administradora

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12



Maria Simone Celestrino
R.F. 0063-8 - HSPM